



Amontada
GOVERNO MUNICIPAL

LEI Nº 1.272/2021, 08 de abril de 2021.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
DENOMINAÇÃO DE ESCOLA NA
FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – A Escola de Educação Básica Cenira Ribeiro Henrique, localizada no bairro das Flores, código INEP 23034076, passará a ser denominada de "Escola de Educação Básica Raimundo Uro de Meneses".

Art. 2º – O Prédio onde atualmente se localiza a Escola de Educação Básica Cenira Ribeiro Henrique, ficará à disposição do Poder Público.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 08 de abril de 2021.


Flávio César Bruno Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA

Flávio César
23/04/21

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento às exigências legais e, em conformidade com a decisão do STJ em seu Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbis: “LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial, a publicação de suas Leis e Atos Administrativos pode ser feita por fixação na Prefeitura e na Câmara Municipal”.

CERTIFICAMOS para os devidos fins de prova a quem possa interessar, que foi publicado por fixação no flanelógrafo na sede da Prefeitura Municipal de Amontada/CE, a **LEI Nº 1.272/2021, DE 08 DE ABRIL DE 2021 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE ESCOLA NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PUBLIQUE-SE. DIVULGUE-SE. CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA/CE, 08 de abril de 2021.

Amontada/CE, 08 de abril de 2021.



Flávio César Bruno Teixeira Filho
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA